



PORTARIA Nº 1006/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 287/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/4/3113;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Lorena Gusmão Melo Pina**, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, **Glauciane Sales Rocha**, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar da Ata de Registro de Preços do processo Nº 2022/5/3336, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022/FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as demandas da Secretaria/ Municipal de Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia nove de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

SUPRISECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022

PROCESSO 2022/4/3113

A Pregoeira tendo em vista a realização de processo licitatório de nº 2022/4/3113, na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços nº 055/2022, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas, solventes e material para pintura, destinado a atender a demandas das diversas Secretarias/Fundos municipais, bem como o Instituto de Previdência de Castanhal deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses nos termos da legislação vigente, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens à empresa: J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05/EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 43.758.913/0001-84/SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI CNPJ 41.002.760/0001-15 e ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 15.266.723/0001-04. Castanhal/PA, 13 de julho de 2022. Célia do Socorro da Silva Andrade, Pregoeira

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1006/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 287/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/4/3113;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras LORENA GUSMÃO MELO PINA, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, GLAUCIANE SALES ROCHA, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar da Ata de Registro de Preços do processo Nº 2022/5/3336, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia nove de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº168/2022 – D.A, DE 01/08/2022.

NOME: EDUARDO GOMES MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR. A PARTIR 01/08/2022.

PORTARIA Nº169/2022 – D.A, DE 01/08/2022.

NOME: EDVALDO COELHO LIMA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR. A PARTIR 01/08/2022.

PORTARIA Nº170/2022 – D.A, DE 01/08/2022.

NOME: EDUARDO GOMES MOREIRA. ASSUNTO: NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR. A PARTIR 01/08/2022.

PORTARIA Nº171/2022 – D.A, DE 01/08/2022.

NOME: EDVALDO COELHO LIMA. ASSUNTO: NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR. A PARTIR 01/08/2022.

PORTARIA Nº172/2022 – D.A, DE 01/08/2022.

NOME: PAULO LEONARDO RODRIGUES SOARES. ASSUNTO: FÉRIAS. PERÍODO: 01 A 30/08/2022

PORTARIA Nº173/2022 – D.A, DE 01/08/2022.

NOME: JOSIANE ABRAÃO MONTEIRO. ASSUNTO: LICENÇA LUTO. PERÍODO: 01 A 08/08/2022

PORTARIA 174/2022 – DA, DE 08/08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2022. ORGÃO CONCESSOR: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL. BENEFICIÁRIO: HELENA LUIZ PEREIRA ARAÚJO. JUSTIFICATIVA: IR A SEDE DA POLICIA CIVIL PRESTAR CONTAS DAS EMISSÕES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022. INÍCIO: 09/08/2022. FIM: 09/08/2022. Nº DE DIARIA: 01. VALOR: 175,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.14.14. FONTE DE RECURSO: 010000. DATA DA ASSINATURA:08/08/2022. ORDENADOR RESPONSÁVEL: SERGIO LEAL RODRIGUES

PORTARIA 175/2022 – DA, DE 08/08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2022. ORGÃO CONCESSOR: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL. BENEFICIÁRIO: MARCIA LUCIANA DE SOUSA MATOS BASTOS. JUSTIFICATIVA: IR A SEDE DA POLICIA CIVIL PRESTAR CONTAS DAS EMISSÕES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022. INÍCIO: 09/08/2022. FIM: 09/08/2022. Nº DE DIARIA: 01. VALOR: 140,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.14.14. FONTE DE RECURSO: 010000. DATA DA ASSINATURA:08/08/2022. ORDENADOR RESPONSÁVEL: SERGIO LEAL RODRIGUES

PORTARIAS

PORTARIA Nº1.360/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do ofício nº194/22 – constante do Processo nº2022/4/2575, da Subprefeitura do Jaderlândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE DIAS BRITO, como atendente da Sala do Empreendedor do Município de Castanhal.

Art. 2º - O Atendente é parte indispensável para a efetivação no Município no Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas.

Art. 3º - Das ações do atendente:

I – Manter diálogo constante com as lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

II – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

III – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração